

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

PROJETO DE LEI Nº 474/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências. Mensagem n. 70/2025.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, visa adequar a estrutura organizacional da Ageman às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.480/2025, que reorganiza o Poder Executivo.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposituras, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da propositura apresentada, *in verbis*:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;

A referida propositura, encaminhada pelo Executivo Municipal, propõe a reestruturação organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

Delegados do Município de Manaus (Ageman). A iniciativa está alinhada à Lei Municipal nº 3.480/2025, que reorganiza o Poder Executivo, e busca modernizar o funcionamento da Agência sem criar novos cargos, apenas redefinindo competências, hierarquia e mecanismos de governança.

O objetivo central da proposta é aprimorar a capacidade regulatória da Ageman, fortalecer sua autonomia administrativa e financeira, ampliar a transparência e o controle social, além de aumentar a eficiência na fiscalização de serviços públicos delegados, como abastecimento de água, tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos, iluminação pública e estacionamento rotativo. A nova estrutura prevê a atuação de órgãos colegiados, como o Conselho Municipal de Regulação; unidades de assessoramento, como Governança, Ouvidoria e Controladoria Interna; diretorias técnicas setoriais; e um quadro de cargos em comissão, composto por 65 funções, conforme descrito no Anexo Único do projeto.

Desta feita, vislumbra-se que o projeto atende aos requisitos legais e operacionais. A proposta está em conformidade com a legislação vigente, não gera impacto orçamentário adicional, sendo custeada pela receita própria da Ageman, e promove a otimização de processos internos, eliminando sobreposições e estabelecendo fluxos hierárquicos claros.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 474/2025, Emenda 01, Subemenda e Emenda 02.

Manaus, _____ de agosto de 2025.

Relator

VEREADOR PROF. SAMUEL